

# IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NANUQUE MG

**PORTARIA N° 049/2013 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.**

**“Dispõe sobre a concessão de gratificação de 50% sobre os vencimentos da Agente Previdenciária do IPASMUN e dá outras providências.”**

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 60, inc. III, da Lei 1.905/2010,

Considerando o volume intenso de serviços a serem realizados, tornando a demanda maior que o costume,

Considerando que a servidora efetiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – Érica Santos Francisco – Agente Previdenciária, tem se sujeitado a um maior grau de responsabilidade, dedicando-se em tempo integral, sendo comprovada distinção no desempenho de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**ART. 1°** - Nos termos do artigo 60, inc. III, da Lei 1.905/2010, de 13 de maio de 2010, CONCEDER, no mês de outubro de 2013, gratificação de 50% sobre os vencimentos da servidora Érica Santos Francisco.

**ART. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2013.

Publicado 22 / 10 / 13

Retirado em   /  /  

Patricia de Magalhães Pacheco   
Auxiliar Previdenciária  
Matricula 02398-1

  
**Luiz Augusto Serra**  
**Diretor de Previdência**

**Rua Alvinópolis, 338 - Centro - Nanuque - MG**

**Fone: (33) 3621 - 3776 - E-mail: ipasmun@nanuque.mg.gov.br**